

DIÁRIO OFICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1093 de 16 de março de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CONTRATO 026 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa N. CEZAR S. GOULART - ME, para a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas da rede municipal de ensino, no valor de R\$ 107.598,42 (cento e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e dois cen tayos).

Paty do Alferes, 16 de março de 2011.

Rachid Elmor Prefeito Municipal

CONTRATO 027 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **ADEMIR A. COSTA - ME,** para a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas da rede municipal de ensino, no valor de R\$ 83.092,50 (oitenta e três mil e noventa e dois reais e cinqüenta centavos).

Paty do Alferes, 04 de março de 2011.

Rachid Elmor Prefeito Municipal

CONTRATO 028 / 2011

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - ME**, para a aquisição de gêneros alimentícios para as escolas da rede municipal de ensino, no valor de R\$ 87.670,00 (oitenta e sete mil seiscentos e setenta reais).

Paty do Alferes, 16 de março de 2011.

Rachid Elmor Prefeito Municipal EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS QUE ESPECIFICA, COM INÍCIO IMEDIATO, PARA ATUAR NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

Ficam os interessados cientes que a Administração Pública Municipal está realizando Procedimento Seletivo Simplificado, de que trata a Lei Municipal nº 1707/2011, objetivando a contratação imediata, por prazo determinado, para atuarem no Programa de Saúde da Família, nos seguintes termos:

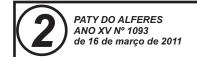
- I-O cargo a ser preenchido imediatamente através do presente Procedimento Seletivo Simplificado, será o de Médico do PSF , observando-se os requisitos mínimos, a carga horária e a remuneração definida, no seguinte quantitativo: $1\,$ Médico do PSF.
- II Os interessados deverão apresentar currículo a Secretaria de Saúde, até o dia 23/03/2011, no endereço Rua Capitão Zenóbio, nº $10-3^{\rm o}$ andar, contendo as seguintes informações básicas:
- a) Nome completo;
- b) Número de identidade e órgão de expedição;
- c) Número de inscrição em órgão de classe;
- d) Número de inscrição no CPF;
- e) Título de eleitor, zona eleitoral e seção;
- f) Endereço completo e telefone para contato;
- g) Escolaridade;
- h) Indicação do cargo a ser preenchido;
- i) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, somente para os motoristas.

 ${
m III}$ — No momento da entrega do currículo será agendado um horário para a entrevista a ser realizada no dia 25/03/2011, às 14 horas na Secretaria Municipal de Saúde.

IV – Fica constituída a Comissão de Avaliação, composta pelos seguintes servidores:

Leonardo da Costa Neto, Ricardo Houaiss Dantas, Ana Paula Camargo Chaves, Rozeli da Silva Nascimento, Selma Caetano Lima de Almeida, sob a presidência do primeiro, a qual deverá avaliar os currículos e até o dia 28/03/2011, mediante o seguinte critério de pontuação:

- V \boldsymbol{A} seleção do contratado será feita observando-se os seguintes critérios:
- a) nível de escolaridade;
- b) exigência do cargo;
- c) carga horária;
- d) entrevista pessoal.
- VI O resultado do Procedimento Seletivo Simplificado deverá ser publicado até o dia 30/03/2011.
- VII Fica autorizada a Secretaria de Administração a convocar imediatamente o selecionado, na ordem de classificação, podendo ser chamado o candidato subsequente na hipótese de não apresentação do selecionado até o dia 01/04/2011.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORREA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR -Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - VEREADORES - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 Impresso na PMPA assessoriapaty@gmail.com Tiragem 110 exemplares VIII - Critérios de desempate:

- 1. Casamento:
- 2. Maior número de filhos;
- 3. Maior idade.

IX - A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

X - O prazo de duração dos contratos será o estabelecido na Lei nº 1707/2011.

Paty do Alferes, 16 de março de 2011.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS QUE ESPECIFICA, COM INÍCIO IMEDIATO, PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PACTUAÇÃO INTEGRADA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – PPI-ECD.

Ficam os interessados cientes que a Administração Pública Municipal está realizando Procedimento Seletivo Simplificado, de que trata a Lei Municipal nº 1708/2011, objetivando a contratação imediata, por prazo determinado, para atuarem no PROGRAMA DE PACTUAÇÃO INTEGRADA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS – PPI-ECD.

- I O cargo a ser preenchido imediatamente através do presente Procedimento Seletivo Simplificado, será o de Médico Sanitarista, observando-se os requisitos mínimos, a carga horária e a remuneração definida, no seguinte quantitativo: 01 Médico Sanitarista ou com Experiência em Saúde Pública.
- II Os interessados deverão apresentar currículo a Secretaria de Saúde, até o dia 23/03/2011, no endereço Rua Capitão Zenóbio, n° 10-3° andar, contendo as seguintes informações básicas:
- a) Nome completo;
- b) Número de identidade e órgão de expedição;
- c) Número de inscrição em órgão de classe;
- d) Número de inscrição no CPF;
- e) Título de eleitor, zona eleitoral e seção;
- f) Endereço completo e telefone para contato;
- g) Escolaridade
- h) Indicação do cargo a ser preenchido;
- i) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, somente para os motoristas.

III – No momento da entrega do currículo será agendado um horário para a entrevista a ser realizada no dia 25/03/11, às 14 horas na Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Fica constituída a Comissão de Avaliação, composta pelos seguintes servidores:

Leonardo da Costa Neto, Ricardo Houaiss Dantas, Ana Paula Camargo Chaves, Rozeli da Silva Nascimento, Selma Caetano Lima de Almeida, sob a presidência do primeiro, a qual deverá avaliar os currículos e até o dia 28/03/2011, mediante o seguinte critério de pontuação:

V - A seleção do contratado será feita observando-se os seguintes critérios:

- a) nível de escolaridade;
- b) exigência do cargo;
- c) carga horária;
- d) entrevista pessoal.

VI - O resultado do Procedimento Seletivo Simplificado deverá ser publicado até o dia 30/03/2011.

 $VII-Fica\ autorizada\ a\ Secretaria\ de\ Administração\ a\ convocar\ imediatamente\ o\ selecionado,\ na\ ordem\ de\ classificação,\ podendo\ ser\ chamado\ o\ candidato\ subseqüente\ na\ hipótese\ de\ não\ apresentação\ do\ selecionado\ até\ o\ dia\ 01/04/2011.$

VIII – Critérios de desempate:

- 1. Casamento;
- 2. Maior número de filhos;
- 3. Maior idade.

IX - A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

 $X-O\ prazo\ de\ duração\ dos\ contratos\ ser\'a\ o\ estabelecido\ na\ Lei\ 1708/2011.$

Paty do Alferes, 16 de março de 2011.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO